



EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º 07/2021

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do(a) Senhor(a), Valéria Maria da Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93; torna público para conhecimento dos interessados que, às 08:30 horas do dia 06/07/2021, no prédio sede na Av Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – RJ, nesta, serão abertas as propostas referentes a este Convite, de conformidade com as seguintes condições:

2 – OBJETO

O presente Convite visa a escolha da melhor proposta, dentro do valor máximo estimado, para o seguinte objeto:

Aquisição de material de consumo sendo: cartuchos XL pretos e coloridos, refil para ecotank epson pretos e coloridos, cartucho toner brother e tonner pretos e coloridos, no valor máximo estimado de **R\$ 43.994,96 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme o Anexo I, para atender as necessidades de todos os gabinetes, departamentos e setores da Câmara Municipal de Quissamã conforme Termo de Referência em anexo.

3 – ANEXOS

Os anexos que integram este Convite, como parte inseparáveis, são os seguintes:

3.1 – Anexo I – Proposta Comercial;

3.2 – Anexo II – A minuta do contrato, o termo de referência e seus anexos, tais como: cronograma de desembolso.

3.3 - Anexo III – Modelo de Declaração Relativa a trabalho de menores;

4 – DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



5 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem do presente Convite, os licitantes deverão apresentar junto ao departamento de Licitações, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1 os documentos de “HABILITAÇÃO” (CND – I.N.S.S. - CND F.G.T.S - CND ICMS – CND TRABALHISTA - CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL CONTENDO OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM O DA LICITAÇÃO - CARTÃO CNPJ – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR), em original ou cópia legível e no envelope n.º 2 a “PROPOSTA”. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO – N.º _____
ENCERRAMENTO ÀS ___ HORAS DO DIA _____
NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
LICITAÇÃO - _____
ENCERRAMENTO ÀS ___ HORAS DO DIA _____
NOME DO PROPONENTE:

Obs: É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a- Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b- MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do item “a”;

c- No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais proposta, e depois de obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

d- Serão desclassificadas as propostas:

- Sem carimbo de CNPJ e/ou carimbo ilegível.
- Sem assinatura do representante legal da pessoa jurídica e/ou da pessoa física, conforme o caso.
- Entregue após dia e hora designados para abertura das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- A rasura no preço unitário desclassifica o item.
- A presença de lacunas no preenchimento do formulário-proposta relativamente as informações sobre o material, produto, etc..., implicará na desclassificação do item.
- Não apresentadas no formulário-proposta fornecido pela Comissão Permanente de Licitação.
- Com valor acima do preço máximo estimado.

7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade MENOR PREÇO GLOBAL.

8- DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

9- PRAZO

A entrega do material será de até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho.

10- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas terão validade de 30 (trinta) dias contados da data da realização da licitação, período em que será permitida a prorrogação da avença administrativa ou alterada nos termos da Lei 8.666/93.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

Mediante apresentação de NF, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada de CNDs (FGTS e INSS), devidamente atualizadas, sem prejuízo de outras exigências decorrentes de norma vigente ou boa prática recomendada pelo TCE/RJ.

Forma de Pagamento: Será Empenho Ordinário

12- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão admitidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas conforme bloqueio prêmio constante deste processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações e os esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na Av Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre -Quissamã/RJ, segunda-feira a quinta-feira no horário 09:00 horas às 13:00 horas, ou pelo telefone (22) 27681020 Ramal 241 ou E-mail: licitacaocamaraquissama@gmail.com.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de rejeitar um, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital que é afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa.

Quissamã, 24 de Junho de 2021.

Valéria Maria da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação